



# SENADO FEDERAL

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

### PAUTA DA 4<sup>a</sup> REUNIÃO - REMOTA

(3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 56<sup>a</sup> Legislatura)

**02/06/2021  
QUARTA-FEIRA  
às 14 horas e 30 minutos**

**Presidente: Senador Jaques Wagner  
Vice-Presidente: Senador Confúcio Moura**



## Comissão de Meio Ambiente

**4<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - REMOTA, DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 02/06/2021.**

## **4<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - REMOTA**

***Quarta-feira, às 14 horas e 30 minutos***

## **SUMÁRIO**

### **1<sup>a</sup> PARTE - SELEÇÃO DE POLÍTICA(S) PÚBLICA(S) PARA AVALIAÇÃO EM 2021**

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQ 2/2021 - CMA  - Não Terminativo -		12
2	REQ 3/2021 - CMA  - Não Terminativo -		18
3	REQ 4/2021 - CMA  - Não Terminativo -		22
4	REQ 6/2021 - CMA  - Não Terminativo -		24

### **2<sup>a</sup> PARTE - DELIBERAÇÃO DE REQUERIMENTOS DO JUNHO VERDE 2021**

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQ 12/2021 - CMA  - Não Terminativo -		30

2	<b>REQ 15/2021 - CMA</b> - Não Terminativo -		37
3	<b>REQ 14/2021 - CMA</b> - Não Terminativo -		41

### **3ª PARTE - DELIBERAÇÃO DE OUTROS REQUERIMENTOS**

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	<b>REQ 1/2021 - CMA</b> - Não Terminativo -		45
2	<b>REQ 9/2021 - CMA</b> - Não Terminativo -		48
3	<b>REQ 7/2021 - CMA</b> - Não Terminativo -		50
4	<b>REQ 10/2021 - CMA</b> - Não Terminativo -		56
5	<b>REQ 11/2021 - CMA</b> - Não Terminativo -		59
6	<b>REQ 13/2021 - CMA</b> - Não Terminativo -		62
7	<b>REQ 16/2021 - CMA</b> - Não Terminativo -		66
8	<b>REQ 17/2021 - CMA</b> - Não Terminativo -		69
9	<b>REQ 18/2021 - CMA</b> - Não Terminativo -		73

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES		SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>		
Confúcio Moura(MDB)(10)(17)(28)(34)(42)(43)(46)	RO 3303-2470 / 2163	1 Rose de Freitas(MDB)(6)(16)(42)(43)(46)
Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(10)(42)(43)(46)	PB 3303-2252 / 2481	2 Marcio Bittar(MDB)(16)(17)(37)(43)(46)
VAGO(10)(23)(27)(29)(35)(42)		3 VAGO(17)(42)
Luis Carlos Heinze(PP)(13)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132	4 Ciro Nogueira(PP)(17)
VAGO		5 VAGO
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(PODEMOS, PSDB, PSL)</b>		
Plínio Valério(PSDB)(8)(40)	AM 3303-2833 / 2835 / 2837	1 Izalci Lucas(PSDB)(11)(36)(40)
Rodrigo Cunha(PSDB)(9)(36)(40)	AL 3303-6083	2 Roberto Rocha(PSDB)(14)(40)
Lasier Martins(PODEMOS)(15)	RS 3303-2323 / 2329	3 Styvenson Valentim(PODEMOS)(15)(30)(33)(39)(48)
Alvaro Dias(PODEMOS)(19)(39)	PR 3303-4059 / 4060	4 Giordano(PSL)(19)(22)(31)(49)
<b>PSD</b>		
Carlos Fávaro(2)(21)(24)(25)(38)	MT 3303-6408	1 Nelsinho Trad(2)(21)(38)
Otto Alencar(2)(38)	BA 3303-1464 / 1467	2 Carlos Viana(2)(18)(26)(38)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, DEM, PSC)</b>		
Jayme Campos(DEM)(4)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394	1 Maria do Carmo Alves(DEM)(5)
Wellington Fagundes(PL)(4)	MT 3303-6219 / 3778 / 6221 / 3772 / 6213 / 3775	2 Zequinha Marinho(PSC)(12)(32)(44)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PROS, PT)</b>		
Jaques Wagner(PT)(7)(41)	BA 3303-6390 / 6391	1 Jean Paul Prates(PT)(7)(41)
Telmário Mota(PROS)(7)(41)	RR 3303-6315	2 Paulo Rocha(PT)(7)(41)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente(PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)</b>		
Randolfe Rodrigues(REDE)(3)(45)	AP 3303-6777 / 6568	1 Eliziane Gama(CIDADANIA)(3)(45)
Fabiano Contarato(REDE)(3)(20)(45)	ES 3303-9049	2 Leila Barros(PSB)(3)(45)

- (1) Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- (2) Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSD).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- (4) Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (5) Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- (6) Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (7) Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- (8) Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- (9) Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- (10) Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- (11) Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- (12) Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
- (13) Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- (14) Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
- (15) Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
- (16) Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
- (17) Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
- (18) Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
- (19) Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
- (20) Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
- (21) Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
- (22) Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
- (23) Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
- (24) Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
- (25) Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).

- (26) Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
- (27) Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
- (28) Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB).
- (29) Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB).
- (30) Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS).
- (31) Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB).
- (32) Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- (33) Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS).
- (34) Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB).
- (35) Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB).
- (36) Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olímpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
- (37) Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
- (38) Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).
- (39) Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).
- (40) Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).
- (41) Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).
- (42) Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).
- (43) Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).
- (44) Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
- (45) Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).
- (46) Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).
- (47) Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (48) Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).
- (49) Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

**REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 14:00 HORAS**

**SECRETÁRIO(A): AIRTÓN LUCIANO ARAGÃO JÚNIOR**

**TELEFONE-SECRETARIA: 61 33033284**

**FAX:**

**TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:**

**E-MAIL: cma@senado.leg.br**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
56<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 2 de junho de 2021  
(quarta-feira)  
às 14h30

**PAUTA**

**4<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária - Remota**

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**

<b>1<sup>a</sup> PARTE</b>	Seleção de Política(s) Pública(s) para avaliação em 2021
<b>2<sup>a</sup> PARTE</b>	Deliberação de requerimentos do Junho Verde 2021
<b>3<sup>a</sup> PARTE</b>	Deliberação de outros requerimentos
<b>Local</b>	Reunião remota

**Retificações:**

1. Indicação de subscrição pelo senador Fabiano Contarato ao Requerimento 12/2021-CMA, item 1 da 2<sup>a</sup> parte da reunião. (01/06/2021 11:46)
2. Novo horário previsto para início da reunião. Mudou de 9h30 para 14h30. (01/06/2021 14:12)
3. Inclusão de requerimentos do senador Fabiano Contarato na 3<sup>a</sup> Parte, itens 7, 8 e 9, respectivamente, Requerimentos 16, 17 e 18/2021-CMA. (02/06/2021 09:24)

## 1ª PARTE

### PAUTA

#### ITEM 1

##### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE N° 2, DE 2021**

*Requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Meio Ambiente avalie a Política Nacional de Mudanças do Clima, instituída pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e também os compromissos assumidos pelo Brasil, no âmbito do Acordo de Paris, durante a 21ª Conferência das Partes da Convenção Quadro de Mudanças Climáticas da ONU em 2015, ratificado pelo Congresso Nacional em agosto de 2016, e promulgado pelo Presidente da República no Dia Mundial do Meio Ambiente, por meio do Decreto Federal nº 9.073 de 5 de junho 2017, com foco especial na avaliação do que estabelece o inciso III do art. 6º da referida lei, que trata dos Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas, em face dos aumentos expressivos de desmatamentos e queimadas ilegais nos biomas Cerrado, Amazônia e Pantanal, no exercício de 2021.*

**Autoria:** Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)

**Textos da pauta:**  
[Requerimento](#) (CMA)

#### ITEM 2

##### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE N° 3, DE 2021**

*Requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Meio Ambiente avalie a Política Nacional de Mudanças do Clima, instituída pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, bem como a implementação das metas assumidas pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris, que é o tratado internacional da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (CQNUMC), que rege medidas de redução de emissão de gases do efeito estufa a partir de 2020, com destaque para as ações de combate aos desmatamentos e queimadas nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal, no exercício de 2021.*

**Autoria:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

**Textos da pauta:**  
[Requerimento](#) (CMA)

#### ITEM 3

##### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE N° 4, DE 2021**

*Requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Meio Ambiente avalie os Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento, em face dos aumentos significativos dos desmatamentos e queimadas ilegais nos biomas Cerrado, Amazônia e Pantanal, no exercício de 2021.*

**Autoria:** Senador Jayme Campos (DEM/MT)

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CMA\)](#)

#### ITEM 4

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE N° 6, DE 2021

*Requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Meio Ambiente avalie a atuação do governo federal nas políticas de combate ao desmatamento e de prevenção e controle dos incêndios florestais, no exercício de 2021.*

**Autoria:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CMA\)](#)

### 2ª PARTE

#### PAUTA

#### ITEM 1

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE N° 12, DE 2021

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a importância da alimentação saudável e os modelos possíveis para uma agricultura sustentável. A audiência será parte das atividades da Campanha "Junho Verde", instituído pela Resolução do Senado Federal nº 14, de 25 de setembro de 2020, para promover a conscientização da sociedade sobre a importância da preservação dos recursos naturais e do meio ambiente.*

**Autoria:** Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CMA\)](#)

#### ITEM 2

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE N° 15, DE 2021

*Requer que sejam realizados estudos, no âmbito da Comissão do Meio Ambiente, para elaboração de arcabouço legislativo comprehensivo que apresente ao país um Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável..*

**Autoria:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CMA\)](#)

#### ITEM 3

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE N° 14, DE 2021

*Requer realização de Audiência Pública na CMA para debater uma Transição Justa: Estratégias para uma Recuperação Sustentável*

**Autoria:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CMA\)](#)

## 3<sup>a</sup> PARTE

### PAUTA

#### ITEM 1

##### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE N° 1, DE 2021**

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com o objetivo de debater a Instrução Normativa Conjunta FUNAI/IBAMA nº 01/2021, em que o PDL 96/2021 pretende sua sustação.*

**Autoria:** Senador Carlos Fávaro (PSD/MT)

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CMA\)](#)

#### ITEM 2

##### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE N° 9, DE 2021**

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em aditamento ao REQ 1/2021-CMA, que tem por objeto a realização de audiência pública para debater a Instrução Conjunta FUNAI/IBAMA nº 01/2021, em que o PDL 96/2021 pede sua sustação, sejam incluídos como participantes no rol de debatedores os convidados que relaciona.*

**Autoria:** Senador Paulo Rocha (PT/PA)

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CMA\)](#)

#### ITEM 3

##### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE N° 7, DE 2021**

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as denúncias de ilegalidades praticadas pelos agentes da Polícia Federal no âmbito da operação Handroanthus GLO e o manejo florestal sustentável como ferramenta de sobrevivência da população da Amazônia.*

**Autoria:** Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CMA\)](#)

#### ITEM 4

##### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE N° 10, DE 2021**

*Requer, nos termos do disposto no art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiências públicas, no âmbito desta Comissão, com a finalidade de instruir a discussão acerca do Projeto de Lei nº 2.788, de 2019, que “institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB); discrimina os direitos das Populações Atingidas por Barragens (PAB); prevê o Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB); estabelece regras de responsabilidade social do empreendedor; revoga dispositivos da Consolidação das Leis*

*do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências”.*

**Autoria:** Senadora Leila Barros (PSB/DF)

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CMA\)](#)

## ITEM 5

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE N° 11, DE 2021

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 3.729, de 2004, que dispõe sobre o licenciamento ambiental e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CMA\)](#)

## ITEM 6

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE N° 13, DE 2021

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a MPV 1031/2021, que “dispõe sobre a desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e altera a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002”.*

**Autoria:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CMA\)](#)

## ITEM 7

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE N° 16, DE 2021

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a situação dos órgãos ambientais federais e os impactos para o meio ambiente e para a sociedade.*

**Autoria:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CMA\)](#)

## ITEM 8

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE N° 17, DE 2021

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as medidas preventivas que precisam ser tomadas para evitar o aumento do desmatamento e queimadas na Amazônia, Pantanal, Cerrado e Mata Atlântica a partir do segundo semestre deste ano.*

**Autoria:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CMA\)](#)

## ITEM 9

### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE N° 18, DE 2021**

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a poluição por plástico descartável e seus impactos.*

**Autoria:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CMA\)](#)

**1<sup>a</sup> PARTE - SELEÇÃO DE POLÍTICA(S) PÚBLICA(S) PARA  
AVALIAÇÃO EM 2021**

**1**

REQ  
00002/2021



SENADO FEDERAL

SF/21793.57522-22 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CMA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Meio Ambiente avalie a Política Nacional de Mudanças do Clima, instituída pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e também os compromissos assumidos pelo Brasil, no âmbito do Acordo de Paris, durante a 21<sup>a</sup> Conferência das Partes da Convenção Quadro de Mudanças Climáticas da ONU em 2015, ratificado pelo Congresso Nacional em agosto de 2016, e promulgado pelo Presidente da República no Dia Mundial do Meio Ambiente, por meio do Decreto Federal nº 9.073 de 5 de junho 2017, com foco especial na avaliação do que estabelece o artigo 6º Item III, da referida lei, que trata dos Planos de Ação para Prevenção e Controle dos desmatamentos nos Biomas, em face dos aumentos expressivos dos desmatamentos e queimadas ilegais nos Biomas Cerrado, Amazonia e Pantanal, no exercício de 2021.

**JUSTIFICAÇÃO**

O problema do aquecimento do planeta é uma emergência global. A elevação da temperatura média do planeta tem aumentado a frequência e intensidade dos eventos climáticos extremos, como as tempestades tropicais, inundações, intensas ondas de calor e frio, secas prolongadas, furacões, tornados e *tsunamis*, e tem gerado graves consequências para as populações humanas, para os ecossistemas naturais e para a produção de alimento e disponibilidade de água em todo o mundo.



SF/21793.57522-22 (LexEdit)

O Estado Brasileiro participa há várias décadas dos esforços internacionais de enfrentamento do problema do aquecimento global. Todo esse trabalho culminou com a instituição da Política Nacional de Mudanças do Clima - Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, onde o país assumiu a meta de redução das emissões de gases de efeito estufa de 36,1% a 38,9%, em relação a um cenário tendencial projetado para 2020.

Além disso, o Brasil assinou o Acordo de Paris, comprometendo-se, perante a sociedade brasileira e o mundo, a reduzir suas emissões em 37% até 2025, em relação a 2005, e indicou uma redução de 43% em 2030, em relação ao mesmo ano. Ele entrou em vigor em 2016 e se propõe a iniciar em 2020 uma espécie de mutirão global com vistas a estabilizar o aquecimento da Terra bem abaixo de 2°C neste século, buscando limitá-lo a 1,5°C.

O governo brasileiro precisará fazer todos os ajustes necessários nas políticas públicas agora, em 2019, para que possa cumprir os compromissos assumidos. As metas fixadas na Política Nacional de Mudanças do Clima vencem em 2020 e este é também o ano em que começa o período de implementação dos compromissos assumidos no Acordo de Paris.

Esta Comissão de Meio Ambiente do Senado já vem contribuindo significativamente para fortalecer os esforços do governo brasileiro, no sentido de aprimorar as políticas públicas para que o país continue reduzindo suas emissões, ao mesmo tempo em que adota políticas para proteger as comunidades que já sofrem com os desastres naturais provocados pelo aquecimento do planeta em face do relatório aprovado pela mesma em dezembro de 2019 quando essa avaliação foi feita no referido ano.

Cumpre-nos, após dois anos deste governo avaliar o desempenho relacionado ao desafio das mudanças climáticas em participar em relação ao enfrentamento dos desmatamentos e queimadas no Brasil.

Os dados dos dois últimos anos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais são reveladores em relação ao aumento significativo das taxas de desmatamentos e queimadas tanto na Amazônia quanto no Cerrado. A situação dos incêndios no Pantanal conforme ocorreu no ano passado foi ainda mais grave alcançando mais de 30% de todo Bioma.

A área desmatada na Amazônia foi de 11.088 km<sup>2</sup> entre agosto de 2019 e julho de 2020, de acordo com números oficiais do governo federal divulgados nesta segunda-feira (30) pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). De acordo com o Inpe, trata-se de um aumento de 9,5% em relação ao período anterior (agosto de 2018 a julho de 2019), que registrou 10.129 km<sup>2</sup> de área desmatada. É a maior área desde 2008, quando o Prodes apontou 12.911 km<sup>2</sup> desmatados.

No período imediatamente anterior, a área desmatada na Amazônia foi de 10.129 km<sup>2</sup> entre agosto de 2018 e julho de 2019 também um aumento de mais de 10% em relação ao ano anterior. Portanto, dois anos de incremento substancial da devastação do bioma.

Audiência pública ocorrida no Supremo Tribunal Federal, em que participaram dezenas de cientistas e técnicos representantes de organizações públicas e privadas de renome nacional e internacional sobre o tema das omissões do governo federal no tema ambiental e particularmente do enfrentamento dos desmatamentos foi reveladora da relação entre a omissão e a falta de vontade política e o aumento expressivo dos desmatamentos conforme acima retratado.

Importa também informar que o atual governo extinguiu o PPCDAm tendo criado em seu lugar uma GLO e um Plano ainda pouco debatido e conhecido coordenado pelo Vice-Presidente da República no âmbito do Conselho Nacional da Amazônia. Cabe-nos cobrar e avaliar os resultados dessa nova estratégia. Revelador é o dado de que a GLO gastou em poucos meses mais do que dez vezes o orçamento anual de 2020 aprovado ao órgão responsável pela fiscalização federal (Ibama) sem



resultado algum apresentado e debatido publicamente seja de desempenho, seja em resultado.

Documento do Observatório do Clima de novembro de 2020 que analisa o suposto Plano do Governo Federal para enfrentamento do problema dos desmatamentos na Amazônia revela dentre outros vários postos que: “*Não há nenhuma menção nas 62 páginas do documento ao PPCDAm, o Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia, que foi determinante para a redução em 83% das taxas de desmatamento na Amazônia entre 2004 e 2012. O governo faz tábula rasa de esforços anteriores e bem-sucedidos.*”

Dezenas de requerimento de informação apresentados entre fevereiro e março deste ano, por advogados do Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS), com base na Lei de Acesso à Informação sobre dados de autuações e embargos em alertas de desmatamento ilegal oferecidos pelo Programa MapBiomas ([www.mapbiomas.org](http://www.mapbiomas.org)) ao Vice-Presidente da República, Coordenador do Conselho nacional da Amazônia e demais órgãos oficiais como Incra, Ibama, Serviço Florestal Brasileiro e Funai, tiveram respostas genéricas e evasivas ensejando preocupação em relação à apontada queda significativa no número de autuações e embargos de uso de áreas desmatadas ilegalmente, o que pode estar tendo repercussão no aumento significativo das taxas de desmatamento ilegais na Amazônia, apesar do volume expressivo de recursos investido nas Forças Armadas para enfrentamento do desafio.

Cumpre-nos, no âmbito desta avaliação, e dentro da missão institucional de fiscalização do executivo pelo legislativo, realizar essa avaliação da referida política de alta relevância para o desenvolvimento sustentável do País.

Várias foram os achados e recomendações aprovadas por esta CMA, no âmbito da avaliação produzida em 2019 e nos parece da mais alta relevância, sobretudo às vésperas da 26<sup>a</sup> Conferência das Partes, que esta Comissão dê



prosseguimento ao trabalho do controle sobre as ações e omissões do Poder executivo em relação a esta Política de clima, particularmente de enfrentamento dos desmatamentos e queimadas na Amazônia, Cerrado e Pantanal.

Sala da Comissão, 23 de março de 2021.

**Senadora Eliziane Gama**  
**(CIDADANIA - MA)**  
**Líder do Bloco Senado Independente**



**1<sup>a</sup> PARTE - SELEÇÃO DE POLÍTICA(S) PÚBLICA(S) PARA  
AVALIAÇÃO EM 2021**

**2**

REQ  
00003/2021



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CMA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Meio Ambiente avalie a **Política Nacional de Mudanças do Clima, instituída pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009**, bem como a implementação das metas assumidas pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris, que é o tratado internacional da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (CQNUMC), que rege medidas de redução de emissão de gases estufa a partir de 2020, com destaque para as ações de combate aos desmatamentos e queimadas nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal, no exercício de 2021.

**JUSTIFICAÇÃO**

Desde a primeira Revolução Industrial, tanto as emissões de gases de efeito estufa, quanto a temperatura do planeta têm crescido continuamente. Os sete anos mais quentes da história foram registrados nos últimos sete anos. Essa elevação tem provocado grandes alterações no clima do planeta com graves consequências sociais, econômicas e ambientais em todos os países.

No caso do Brasil, projeções científicas vêm, há anos, alertando governos e a sociedade para esses impactos. No nordeste do Brasil as áreas semiáridas e áridas deverão ter uma redução dos recursos hídricos; a vegetação semiárida provavelmente será substituída por uma vegetação típica da região árida. A recarga estimada dos lençóis freáticos irá diminuir dramaticamente em mais de 70% no nordeste brasileiro (comparado aos índices de 1961-1990 e da década de 2050). As chuvas irão aumentar no sudeste com impacto direto na agricultura e no aumento da frequência e da intensidade das inundações nas grandes cidades como Rio de Janeiro e São Paulo.

O nível do mar, a variabilidade climática e os desastres provocados pelas mudanças climáticas impactarão fortemente os mangues, os recifes de corais

SF/2/018.26878-11 (LexEdit)  
A standard linear barcode representing the document's identifier SF/2/018.26878-11.



SF2/2018.26878-11 (LexEdit)

e a oferta de pescados. De 38 a 45% das plantas cerrado correm risco de extinção se a temperatura aumentar em 1,7°C em relação aos níveis da era pré-industrial.

No caso da Amazônia, o bioma deverá enfrentar períodos de secas cada vez mais prolongados e estará ainda mais vulnerável às queimadas e à devastação que, poderá culminar com a savanização de grande porção da região.

Infelizmente várias dessas previsões estão se confirmando num ritmo mais acelerado do que o previsto inicialmente pelos cientistas. Segundo o Operador Nacional do Sistema Elétrico, a redução das chuvas no Brasil vem se agravando nos últimos 7 anos. Entre setembro de 2020 e fevereiro deste ano, os reservatórios receberam o menor volume de chuva desde o início da série histórica, há 91 anos.

Essa mudança no regime pluviométrico tem afetado a produção agrícola em diversas regiões do país. Um exemplo é o Rio Grande do Sul, que teve uma quebra de 32,3% na soja e de 26,3% no milho da safra 2019/2020.

Diante da gravidade dessa situação, cujos trágicos exemplos estão espalhados em todo o mundo, o Secretário Geral da Nações Unidas, António Guterres, durante discurso de abertura da cúpula da ONU, no final do ano passado, pediu aos líderes globais que declarem "Emergência Climática" em seus países para fomentar ações que evitem um aquecimento global catastrófico.

Lamentavelmente, no caso do Brasil, esse apelo não tem tido efeito, apesar de o país contar com marcos regulatórios e políticas públicas específicas para o enfrentamento da crise climática. Em lugar de implementá-las, o governo federal vem agindo com criminosa negligência.

Um exemplo dessa situação é a Política Nacional de Mudanças do Clima - Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que estabeleceu a meta de redução das emissões de gases de efeito estufa de 36,1% a 38,9%, em relação a um cenário tendencial projetado para 2020. No entanto, o que se tem observado é que as taxas de devastação subiram de patamar desde 2019, notadamente na Amazônia, Cerrado e Pantanal. Na Amazônia o crescimento foi de 47%. O Pantanal teve mais de 30% do bioma consumido pelo fogo, ano passado.

Essa grave situação aponta para o não cumprimento dos compromissos assumidos pelo país no âmbito do Acordo de Paris, em que se comprometeu a reduzir suas emissões em 37% até 2025, em relação a 2005, e indicou uma redução de 43% em 2030, em relação ao mesmo ano.

Por essa razão, Senhoras e Senhores Senadores, considero fundamental que esta Comissão avalie a implementação da Política Nacional de

Mudanças do Clima, bem como a implementação dos compromissos assumidos no Acordo de Paris, dando atenção destacada para as ações governamentais no combate aos desmatamentos e queimadas especialmente na Amazônia, Cerrado e Pantanal.

Espero que esse trabalho de fiscalização, monitoramento, avaliação e proposição que a CMA venha a realizar se some aos esforços da sociedade civil e da comunidade científica, no sentido de exigir do governo brasileiro a restauração e fortalecimento da governança ambiental climática. Somente dessa forma será possível oferecer maior proteção para nossa população frente aos iminentes desastres climáticos e suas terríveis consequências sociais, econômicas e ambientais. Além, é claro, de restaurar a imagem e a reputação do país, recolocando-o no lugar que historicamente ocupou, ou seja, de uma nação que se esforça para promover a inclusão social, o bem estar humano e a preservação da natureza.

Sala da Comissão, 26 de março de 2021.

**Senador Fabiano Contarato**  
**(REDE - ES)**



SF2/1018.26878-11 (LexEdit)

# **1<sup>a</sup> PARTE - SELEÇÃO DE POLÍTICA(S) PÚBLICA(S) PARA AVALIAÇÃO EM 2021**

**3**

REQ  
00004/2021



SENADO FEDERAL

SF/21647.48160-26 (LexEdit)  
A standard linear barcode representing the document number SF/21647.48160-26.

**REQUERIMENTO Nº DE - CMA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Meio Ambiente avalie os Planos de Ação para Prevenção e Controle de desmatamentos, em face dos aumentos significativos dos desmatamentos e queimadas ilegais nos Biomas Cerrado, Amazônia e Pantanal, no exercício de 2021.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os dados dos dois últimos anos do Instituto Nacional de Pesquisas Especiais revelam a gigantesca elevação das taxas de desmatamentos e queimadas em diversos biomas brasileiros. Os fatos ocorridos no Pantanal são símbolos graves dessa desordem: mais de 30% de todo aquele bioma foi devastado pelas chamas.

Chamou muito a nossa atenção o descaso e a falta de vontade política demonstrados pelo governo na oportunidade de audiência pública ocorrida no Supremo Tribunal Federal, em que participaram dezenas de cientistas e técnicos especialistas no tema ambiental e, em particular, nos desmatamentos.

Dessa forma, para o melhor cumprimento da missão institucional do Congresso em fiscalizar e supervisionar as ações do Poder Executivo, recomendo a realização das atividades de avaliação da referida política no âmbito desta Comissão

Sala da Comissão, 26 de março de 2021.

**Senador Jayme Campos  
(DEM - MT)**

# **1<sup>a</sup> PARTE - SELEÇÃO DE POLÍTICA(S) PÚBLICA(S) PARA AVALIAÇÃO EM 2021**

**4**

REQ  
00006/2021



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/21709.79551-96 (LexEdit)

## REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhores Senadores, membros da Comissão de Meio Ambiente,

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Meio Ambiente avalie **a atuação do governo federal nas políticas de combate ao desmatamento e de prevenção e controle dos incêndios florestais**, no exercício de 2021.

## JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é o país com a maior diversidade biológica do planeta. Tal fato deveria ser considerado uma enorme oportunidade para sairmos na frente na era da bioeconomia. Vemos países apresentando seus programas de transição ecológica, como a China, Alemanha e, agora, Estados Unidos.

Cito, neste contexto, o relatório intitulado The Food Revolution, da UBS, empresa pública suíça, segundo o qual a nova revolução agrícola será baseada em cinco mega-tendências: economia política sob escassez, consumidor da nova geração, saúde e bem-estar, inovação digital e vida sustentável. O estudo ainda afirma que a “taxa de crescimento anual composta” para o segmento de proteína vegetal será de 28% até 2030. A organização também indica que, até 2050, a demanda no mundo por recursos aumentará em 55% para água, 80% para energia e 60% para comida. Essa projeção interessa muito ao Brasil, pois já somos um dos maiores produtores de alimentos do mundo, e poderemos continuar a ser, desde que tenhamos uma visão diferenciada sobre o que é desenvolvimento.

A produção de alimentos depende diretamente de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. A exemplo, a Amazônia produz, diariamente, 20



SF21709.79551-96 (LexEdit)

bilhões de litros de água através dos chamados “rios voadores”, formados a partir da água “produzida” pelas árvores. A agricultura no país é, em sua maioria, chamada de agricultura de sequeiro, justamente por não utilizar irrigação. A perda da cobertura vegetal neste bioma poderá afetar, ainda mais, a produtividade do setor.

Não há qualquer relação entre o aumento do desmatamento e o aumento da produtividade agrícola. Em meados de 2010, quando o Brasil crescia 3% ao ano e a agricultura 2%, o desmatamento caiu 80%. É preciso trabalhar a “verticalização da agricultura”, aumentando a produtividade, sem novos desmatamentos. A produtividade média de carne, em 2015, foi de 45 kg/ha, mas pode ultrapassar 200 kg/ha em pastagens bem manejadas, segundo relatório da Coalizão Clima, Florestas e Agricultura.

Na contra-mão das tendências globais, o Brasil segue convertendo suas áreas naturais em sistemas de baixa produtividade e alto impacto socioambiental. Os dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), referentes a 2020, mostram a condução desastrosa: 9,8 mil km<sup>2</sup> desmatados na Amazônia, a segunda maior área desmatada dos últimos 9 anos, ficando atrás apenas do ano de 2019. Em 2009, ano de implementação do PPCDAm, o desmatamento foi reduzido drasticamente, por conta de estratégias de inteligência e comando e controle entre INPE e IBAMA. Segundo MapBiomass, em 2019, 99% do desmatamento que ocorreu no Brasil, foi ilegal, ou seja, em terras públicas, sem autorização. O desmatamento em Unidades de Conservação e Terras Indígenas, em 2019 e 2020, foram os maiores desde 2008.

Os dados do DETER, sistema de alertas de desmatamento na Amazônia Legal, mostraram os maiores números para 2019 e 2020, com 9.176 e 8.426 km<sup>2</sup>, respectivamente, as maiores taxas desde o início do monitoramento, em 2015 (o terceiro maior número foi de 6.302 km<sup>2</sup>, em 2016). O total de focos de queimadas, também monitorados pelo INPE, indicam que o ano de 2020 obteve o maior número

de focos de queimadas, desde 2011. No último ano, foram 33 mil quilômetros quadrados incendiados no Pantanal: 14% do bioma apenas no mês de setembro. Estudos apontam que a área queimada em 2020 supera em dez vezes a área de vegetação natural perdida em 18 anos.

Outros dados relevantes, diante tal crescimento nas taxas e nos alertas de desmatamento, são as quedas na aplicação de multas pelo IBAMA no biênio 19-20. Em 2019, segundo o Observatório do Clima, a redução foi de 25% nas autuações comparados com 2018. Além disso, em 2020, só no comparativo do primeiro semestre, as multas representaram uma queda de 54% em relação ao mesmo período de 2019. Até outubro de 2020, somente três multas haviam sido pagas do total de 1 mil autuações feitas ao longo do ano, representando apenas 12,5 mil reais. O conjunto na falta de aplicação e cobrança das multas por desmatamento evidencia a leniência frente a estes crimes.

Conforme apontou reportagem do The Intercept Brasil, em 2020, “o Conselho Nacional da Amazônia [presidido pela vice-presidente Hamilton Mourão e criado via mecanismo de Garantia da Lei e da Ordem - GLO] anunciou, em maio, a operação Verde Brasil 2, que mobilizou mais de 3,8 mil pessoas, entre militares e servidores do Ibama e órgãos ambientais estaduais, únicos aptos a lavrar multa ambiental. Mas a estratégia militar não pareceu ter dados resultados práticos e o governo chegou a usar autuações e apreensões de órgãos ambientais estaduais e do Ibama que não tinham relação com a GLO para inflar resultados.”

Além da conversão de áreas para atividades agrícolas, o avanço da mineração ilegal no país também contribui para o desmatamento, principalmente nos últimos dois anos. O biênio registrou os recordes mensais de desmatamento para atividades minerárias em unidades de conservação na Amazônia, com o primeiro trimestre de 2020 atingindo uma taxa de 80,6% maior que a do mesmo período em 2019. Ainda, cerca de 70% do avanço da mineração se deu sobre áreas protegidas, com as terras indígenas acumulando um aumento de 64% durante o



mesmo trimestre. Isso sobre o ano base em que o recorde de 23% de desmatamento via garimpo ilegal havia se estabelecido previamente em 2019 - área equivalente a 10 mil campos de futebol.

Infelizmente, os avanços da mineração ilegal não impactam apenas em termos de desmatamento, mas também de consequências para o solo. Segundo Beto Veríssimo, co-fundador do Imazon, a atividade mineradora ilegal, associada ao garimpo, traz contaminação de rios, intoxicação de pessoas e gera violência contra os povos tradicionais locais. Somado a isso, Veríssimo também comenta que o garimpo ilegal precede outras atividades ilegais na floresta, como invasão de terras, exploração de maneira e desmatamento para atividades pecuárias.

O cenário de devastação soma-se ao enfraquecimento de espaços de governança. Em abril de 2019, o Governo Federal publicou decreto que extinguiu todos os colegiados da administração pública federal instituídos por decreto ou ato normativo inferior. O ato extinguiu espaços importantes de participação da sociedade civil no âmbito da pasta ambiental. Um outro decreto, publicado em maio de 2019, levou a Ordem de Advogados do Brasil (OAB) a entrar com ação no Supremo Tribunal Federal (STF). O decreto trouxe alterações significativas na estrutura do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), “reduzindo a participação social, retirando assentos de Estados e Municípios, bem como de entidades e órgãos que pela sua natureza e atuação podem contribuir muito para o aprimoramento da questão ambiental, cuja relevância é enorme para a sociedade”, conforme aponta o documento.

Por fim, as dinâmicas de desmatamento no Brasil, seja via mineração, queimadas ou qualquer outro, está, também, sob intenso escrutínio da comunidade internacional. Enquanto os países das maiores economias do mundo discutem reformas profundas em suas matrizes poluidoras e tentam evitar a aceleração das mudanças climáticas no planeta, o Brasil segue na contramão - oferecendo um risco real ao equilíbrio climático. Jornais da Europa, Estados Unidos, China, Japão



e Sudeste Asiático, trouxeram, em suas manchetes, o avanço das queimadas na Amazônia e no Pantanal ao longo de 2020. Além da imagem do país estar danificada e aumentar o risco de investimento externo no país, resultados palpáveis já são percebidos no cenário geopolítico mundial. O Brasil não foi chamado para compor a lista de países da Cúpula de Ambição Climática de 2020, fato que se soma aos atritos com o Presidente da França e o atraso da ratificação do Tratado de Livre Comércio entre União Européia e Mercosul. Sendo assim, a questão ambiental se tornou um dos fatores cruciais, junto à crise do novo coronavírus, do isolamento brasileiro no âmbito internacional nos últimos dois anos.

Assim, apresento este requerimento com o objetivo de dar luz às ações do Governo Federal frente às políticas de combate ao desmatamento e de prevenção e controle dos incêndios florestais, no exercício de 2021.

Sala da Comissão, 26 de março de 2021.

**Senador Jaques Wagner  
(PT - BA)  
Presidente da Comissão de Meio Ambiente**



## **2<sup>a</sup> PARTE - DELIBERAÇÃO DE REQUERIMENTOS DO JUNHO VERDE 2021**

**1**

REQ  
00012/2021



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/21937.39093-96 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CMA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de **debater a importância da alimentação saudável e os modelos possíveis para uma agricultura sustentável**.

O debate será parte da **Campanha "Junho Verde"**, instituído pela Resolução do Senado Federal nº 14 de 25 de setembro de 2020, para promover a conscientização da sociedade sobre a importância da preservação dos recursos naturais e do meio ambiente.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Rafael Zavala, Representante da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) no Brasil;
- representante Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável;
- representante Articulação Nacional de Agroecologia (ANA);
- representante Cooperativa de Produção Agropecuária Nova Santa Rita Ltda (COOPAN);
- a Senhora Bela Gil, mestre em ciências gastronómica pela Universidade do Slow Food na Itália (UNISG), bacharel em nutrição pela Hunter College chef de cozinha natural pelo Natural Gourmet Institute, vice presidente do Instituto Brasil Orgânico, ativista, escritora e apresentadora;
- representante Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

## JUSTIFICAÇÃO

A produção de alimentos para atender toda a população mundial é um grande desafio. Estima-se que, em 2050, a população global terá atingido a marca dos 10 bilhões de habitantes. Neste cenário, o consumo de recursos naturais, em especial a água, para atender às demandas da população global será um grande desafio. Segundo o relatório The Food Revolution (“A revolução da comida”, em tradução livre), da empresa pública suíça UBS, “existem inúmeras novas tecnologias que podem ser aplicadas para aumentar a produtividade agrícola, salvaguardando a saúde ambiental e satisfazendo as preferências dos consumidores”. Essas tecnologias incluirão soluções biológicas e verticalização da agricultura, e serão componentes da chamada 4a Revolução Industrial (big data, internet das coisas e inteligência artificial). Ainda de acordo com o relatório, a nova revolução agrícola será baseada em cinco mega-tendências: (i) economia política sob escassez, (ii) consumidor da nova geração, (iii) saúde e bem-estar, (iv) inovação digital e (v) vida sustentável.

O Brasil tem enorme potencial para se destacar no cenário global na produção de alimentos. Se houver vontade política, poderemos aproveitar nossa rica biodiversidade e a abundância de recursos naturais para desenvolver sistemas resilientes de produção de alimentos, que sejam inclusivos e abarquem a riqueza social e cultural do país. Mas ainda temos um longo caminho a percorrer.

De acordo com dados do Censo Agropecuário do IBGE, de 2017, 33% dos produtores rurais do Brasil concentram 77% da área total de propriedades rurais. Do outro lado, 67% dos produtores são familiares, com propriedades de até 4 módulos fiscais de área e mão de obra essencialmente familiar. Estes agricultores familiares ocupam apenas 23% da área produtiva do país. O Censo Agropecuário de 2017 também mostrou que o aumento da mecanização na agropecuária levou à redução de 1 milhão e meio de postos de trabalho no setor. A agricultura familiar emprega mais, produz alimentos saudáveis e traz benefícios ao meio ambiente



ecologicamente equilibrado. De acordo com a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a agricultura de base familiar é responsável por cerca de 70% da comida que chega às nossas mesas.

Apenas em 2019, tivemos mais de 400 produtos agrotóxicos liberados. De lá pra cá, esse número vem aumentando. Este número assusta, além da quantidade que representa em si, por nos fazer observar que há um claro investimento e incentivo ao uso desses produtos. Os agrotóxicos no Brasil possuem isenção fiscal e seus registros possuem validade indeterminada. Por outro lado, não vemos o mesmo empenho para fortalecer a agricultura familiar sustentável.

Nos últimos 5 anos, o consumo de agrotóxicos no Brasil cresceu 25%. É um dos mercados que mais cresce no mundo. Porém, não há relação entre o aumento do consumo destes produtos e o aumento da produtividade nas lavouras, ou seja, quilograma ou tonelada de produção por unidade de área. Já são cerca de 2.300 produtos registrados. Usamos 500 mil toneladas de agrotóxicos por ano, ao custo de R\$ 35 milhões, sendo 35% deste uso em plantações de milho e soja.

Em missão no Brasil, Baskut Tuncak, relator da ONU sobre liberação de venenos, disse que “o Brasil está em um caminho íngreme de regressão rumo a um futuro muito tóxico. As ações ou falta de ação do governo liberaram uma onda catastrófica de pesticidas tóxicos, desmatamento e mineração que vão envenenar as gerações futuras, caso ações urgentes não sejam adotadas”, afirmou o emissário.

Dentre os dez agrotóxicos mais utilizados no Brasil, três são proibidos na União Europeia. Um deles, à base de acefato, foi proibido em 2003 porque é extremamente neurotóxico. Em 2013, a ANVISA reavaliou este produto e o resultado foi conferido em nota técnica atestando sua neurotoxicidade. Apesar disso, o uso do acefato continua sendo permitido no Brasil. O glifosato representa # dos agrotóxicos comercializados no Brasil. A IARC (International Agency for Research on Cancer, da ONU), desde 2015, indica o produto como potencialmente





SF21937.39093-96 (LexEdit)

cancerígeno para seres humanos. No Brasil, foram encontradas amostras de água com limite 5 mil vezes superior ao citado pelo IARC.

Em setembro de 2019, o Ministério Público do estado de Santa Catarina encomendou uma investigação sobre a influência de agrotóxicos para as populações de abelhas. O resultado indica que 50 milhões de abelhas morreram, no estado, devido ao uso destes produtos. Santa Catarina é um dos maiores produtores de mel do país. Um dos agentes principais apontado como causador das mortes, é o fipronil, muito utilizado no cultivo da soja, proibido em países como Vietnã, Uruguai e África do Sul. Vale lembrar que as abelhas polinizam uma boa parte das espécies usadas para alimentação. Sem abelhas, não existe comida.

Teoricamente, a ANVISA realiza um programa de análise e monitoramento dos agrotóxicos no Brasil. O último programa com resultados divulgados, ocorreu em 2015, e não houve avaliação do glifosato e do 2-4D. A ANVISA realiza a avaliação apenas em produtos frescos, não considerando os industrializados, como, por exemplo, papinhas para crianças. A exemplo, no Reino Unido, este monitoramento é realizado em todos os alimentos de consumo humano infantil e adulto, e animal. Com um monitoramento ineficiente, não há dados suficiente para avaliar os riscos para saúde humana. Sem dados, fica mais fácil “defender” este modelo de agricultura. Soma-se, a isso, o desmonte em nossas instituições de pesquisa. O caminho fica livre para as maiores empresas fabricantes de agrotóxicos da Alemanha, China e Estados Unidos.

Os alimentos não são mais considerados por sua importância como base para vida humana, e se converteram em bens na bolsa de valores. Nossos recursos naturais, como nossa água, são convertidos em commodities com valores definidos em bolsas de valores em todo planeta. Não há mais a relação com a nutrição humana e a valorização dos sistemas tradicionais de cultivo e extrativismo. O Brasil importa feijão, um item tradicionalmente comum nos nossos

pratos. Em nosso país, todos os dias, 15 pessoas morrem por desnutrição, conforme dados do DataSus de 2017.

Pelo mundo, novos modelos de economia voltados para a sustentabilidade, novas lideranças e diversos avanços tecnológicos. A Alemanha pretende investir 25% do seu PIB em bioeconomia, entendendo que este será o caminho da economia do futuro. Nas convenções de clima, assistimos a jovem Greta Thunberg nos ensinando como devemos olhar para o planeta. Nos EUA, pesquisas financiadas por Bill Gates criam a chamada “carne vegana”, produzida a partir do DNA de qualquer animal, reproduzida em laboratório, sem a necessidade de criar o animal e abatê-lo.

Como vamos garantir a alimentação saudável, sem riscos à saúde humana, o acesso à água e os direitos básicos à toda a nossa crescente população, sem destruir o planeta? Por “definição”, chamamos de recursos renováveis. Mas até que ponto são renováveis? Qual o grau de resiliência dos sistemas e recursos que tanto exploramos?

Pilar Santacoloma, Oficial de Sistemas Alimentares da FAO, afirma que “a persistência da insegurança alimentar e nutricional em nível global destaca a necessidade de mudanças para sistemas alimentares sustentáveis que garantam uma dieta saudável para as gerações atuais e futuras”.

No sentido de debater os argumentos aqui apresentados, requeiro a realização de audiência pública, no âmbito do Junho Verde do Senado Federal, como forma de trazer à população brasileira e aos senadores e senadoras elementos para repensarmos a produção de alimentos a nível nacional.



Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a importância da alimentação saudável e os modelos possíveis para uma agricultura sustentável.

Sala da Comissão, de de .

**Senador Jaques Wagner  
(PT - BA)**  
**Presidente da Comissão de Meio Ambiente**

 SF/21937.39093-96 (LexEdit)

**2<sup>a</sup> PARTE - DELIBERAÇÃO DE REQUERIMENTOS DO  
JUNHO VERDE 2021**

**2**

**REQ  
00015/2021**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/21255.60228-87 (LexEdit\*)  
A standard linear barcode representing the document's identifier.

**REQUERIMENTO Nº DE - CMA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 89, IX e X, c/c 90, XI, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam realizados estudos, no âmbito da Comissão do Meio Ambiente, para elaboração de arcabouço legislativo comprehensivo que apresente ao país um Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável.

**JUSTIFICAÇÃO**

Diante da conjuntura econômica, ambiental e sanitáriaposta sobre o país, se impõe a tomada de ação para construção e elaboração de um arcabouço legislativo comprehensivo para que o Brasil formule um plano de desenvolvimento sustentável robusto. Ao mesmo tempo que o potencial brasileiro, com projeções de até sete trilhões de reais, para construir mercados e indústrias a partir da proteção da biodiversidade do país e dos serviços ecossistêmicos, ou mesmo das oportunidades em energia renovável como o mercado de hidrogênio, projetado em até 420 bilhões de dólares em 2030, o Brasil ainda marca recordes atrás de recordes com a destruição ambiental. Só em março e abril de 2021, as áreas desmatadas na Amazônia são as maiores em uma década. Somado a isso, só em 2020, 26% do Pantanal foi consumido pelas queimadas, além de ciclones-bomba em Santa Catarina e enchentes devastadoras em Minas Gerais. Continua ainda, o avanço dos conflitos no campo, como por exemplo, os recentes ataques de grileiros ao povo indígena Yanomami. O cenário se agrava ainda com a pressão internacional sobre o Brasil para coordenar esforços internos de enfrentamento à crise climática, rumo ao acordado em Paris em 2015.

Portanto, seja pelo potencial econômico, no qual estudos mostram que empregos verdes em outros países tendem a oferecer salários em até 19% maiores que empregos comuns, ou pela urgente necessidade do Brasil cuidar da parte de que lhe cabe na proteção dos biomas do planeta, existe um singular oportunidade para a criação de um robusto plano de desenvolvimento sustentável para o Brasil. Um plano que possa não só recuperar o prestígio brasileiro no tema na arena internacional, mas também reafirmar a liderança do país geopoliticamente. Um plano que possa abrir novos postos de trabalho aos trabalhadores, trazendo bem-estar aos cidadãos ao mesmo tempo em que a biodiversidade dos biomas brasileiros sejam protegidas.

Para tal tarefa, propomos a implementação de um Fórum, integrado por especialistas e representantes de entidades ou associações científicas, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal. O Fórum contará com o apoio técnico-científico da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL e abrigará quarenta e oito especialistas da sociedade civil brasileira para aprofundar estudos e deliberar sobre a construção de um arcabouço legislativo sobre as mais variadas áreas de atuação dentro de um plano estratégico compreensivo sobre o desenvolvimento econômico sustentável da nação.

Tal tarefa terá como centralidade três pilares: o primeiro sobre o cuidado com a natureza e com as pessoas, onde serão estabelecidas as regulações necessárias para proteção dos recursos naturais e biodiversidade, também como a geração de renda e implicações de educação ambiental. Segundo, o estudo atento para processos necessários de inovação brasileira em diversas indústrias e mercados que compõem o tema, desde o olhar para quais projetos devem o país deve adotar para transferência de tecnologia, inovação em tecnologia social, quais áreas terão que necessariamente criar cadeias de Pesquisa e Desenvolvimento. Por fim, o terceiro pilar aprofundará estudos dos especialistas para evitar maiores



danos à biodiversidade, assim como sua reparação e a transição de trabalhadores de um setor para outro da economia, de maneira a evitar perdas financeiras.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

**Senador Jaques Wagner  
(PT - BA)  
Presidente da Comissão do Meio Ambiente**



SF21255.60228-87 (LexEdit\*)

## **2<sup>a</sup> PARTE - DELIBERAÇÃO DE REQUERIMENTOS DO JUNHO VERDE 2021**

**3**

**REQ  
00014/2021**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/21820.38418-50 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CMA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater estratégias para uma transição ecológica justa e inclusiva no Brasil.

Para realização do evento, necessitaremos de tradução simultânea entre inglês e português, espanhol, além da tradução de libras.

**JUSTIFICAÇÃO**

O conceito de Transição Ecológica Justa remete especificamente a executar as mudanças na matriz econômica de baixo-carbono de maneira que inclua grupos populacionais historicamente marginalizados e socialmente vulneráveis. Somado a isso, é imprescindível destacar que os planos ecológicos de transição das maiores economias do mundo, seja o Pacto Ecológico Europeu, a Civilização Ecológica Chinesa e o Green New Deal Americano, se baseiam em três pilares: inovação, proteção à biodiversidade e inclusão social.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) indica que até 2030 o mundo criará 18 milhões de empregos verdes - aqueles relacionados com proteção ambiental e desenvolvimento econômico. Desse total, a expectativa é que a América Latina seja a principal beneficiada, com o Brasil indicando um potencial de 7,5 milhões de postos de trabalho nesta área. No entanto, é imperativo que a

mesma lógica econômica que excluiu milhares de brasileiros à vulnerabilidade seja revertida nacional e internacionalmente.

O Governo Americano, por exemplo, estabeleceu um Conselho de Justiça Ambiental na alta cúpula do Executivo para desenhar e assessorar o presidente em endereçar àqueles que sofrem com injustiças atualmente e no passado. Além disso, foi apresentado um programa abrangente que visará construir projetos de energia limpa que fortaleçam sindicatos e criem empregos de bons salários em comunidades em desvantagem; criação da Secretaria de Justiça Ambiental dentro do Ministério da Justiça; estabeleceu um grupo interagencial para desenhar políticas de redução dos impactos climáticos para crianças, idosos, vulneráveis e pessoas com deficiências. Por fim, uma das principais medidas foi a criação da iniciativa Justiça40, que cria diretrizes para que 40% dos benefícios vindos do plano de desenvolvimento sustentável americano irão para comunidades desfavorecidas.

Diante de um cenário austero que vivemos no Brasil, com recorde de desemprego com o índice 14,7%, somado aos aproximadamente cinco milhões de brasileiros em desalento (não procuram mais emprego) e a volta do país ao mapa da fome, com 19 milhões de pessoas impactadas pela alta dos preços e falta de renda que passaram fome em 2020, a transição para uma economia de baixo carbono precisa ser inclusiva no país.

Portanto, o evento requerido, em formato de webinário, visa trazer lideranças mundiais e representantes oficiais de governos para compartilhar sobre os seus programas para uma transição justa. O evento terá como objetivo colher informações dos projetos na Europa, América Latina e Estados Unidos, com a ambição - devido a importância do tema - de que os aprendizados sejam difundidos entre líderes brasileiros e também para a população. Para isso, necessitaremos



de tradução simultânea entre inglês e português, espanhol, além da tradução de libras.

Sala da Comissão, de de

**Senador Jaques Wagner  
(PT - BA)**  
**Presidente da Comissão de Meio Ambiente**



SF/21820.38418-50 (LexEdit)

## **3<sup>a</sup> PARTE - DELIBERAÇÃO DE OUTROS REQUERIMENTOS**

**1**

**REQ  
00001/2021**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

SF/21412.46145-13 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE - CMA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com o objetivo de debater a Instrução Normativa Conjunta FUNAI/IBAMA nº 01/2021, em que o PDL 96/2021 pretende sua sustação.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- o Senhor Eduardo Fortunato Bim, Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- o Senhor Arnaldo Pareci, Líder indígena da etnia Pareci;
- o Senhor Jocélio Xucuru, Líder indígena da etnia Xucuru.

**JUSTIFICAÇÃO**

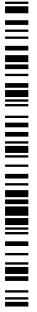
Lideranças indígenas de diferentes etnias vem declarando apoio à Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021. A medida, publicada no dia 24/02/2021 pela Fundação Nacional do Índio (Funai) em conjunto com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (Ibama), contém normas específicas para o licenciamento ambiental de projetos indígenas e busca trazer mais agilidade, transparência e segurança jurídica aos processos.

A construção do normativo ocorreu após estudos da fundação e partiu da necessidade de condições específicas para atender à demanda indígena em

projetos de etnodesenvolvimento, bem como estabelecer um rito próprio entre Funai e Ibama no intuito de dar maior clareza e segurança jurídica e técnica ao processo de licenciamento ambiental das atividades realizadas pelas comunidades.

Sala da Comissão, 2 de março de 2021.

**Senador Carlos Fávaro  
(PSD - MT)**



SF/21412.46145-13 (LexEdit)

## **3<sup>a</sup> PARTE - DELIBERAÇÃO DE OUTROS REQUERIMENTOS**

**2**

REQ  
00009/2021

|||||  
SF/21405.24881-07 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CMA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 1/2021 - CMA, sejam incluídos como participantes no rol de debatedores os seguintes convidados::

**Noemia Wapichana** – Deputada Federal - Presidente Frente Parlamentar Indígena;

**Déborah Macedo Duprat** - Jurista, Advogada, ex-vice-procuradora-geral da República de 2009 a 2013;

**Eloy Terena** – Assessor jurídico da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB);

**Puyr Tembé** – Coordenadora da Organização dos Povos Indigenas do Pará  
**Representante Ascema** Nacional – Associação Nacional dos Servidores de Carreira Especialista em Meio Ambiente

**João Pedro da Costa** – Ex senador e Ex-presidente da Funai

Sala da Comissão, 11 de maio de 2021.

**Senador Paulo Rocha**  
(PT - PA)

## **3<sup>a</sup> PARTE - DELIBERAÇÃO DE OUTROS REQUERIMENTOS**

**3**

**REQ  
00007/2021**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

SF/21708.82145-71 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CMA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as denúncias de ilegalidades praticadas pelos agentes da Polícia Federal no âmbito da operação Handroanthus GLO e o manejo florestal sustentável como ferramenta de sobrevivência da população da Amazônia.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- a Exma. Sra. Flávia Arruda, Ministra da Secretaria de Governo;
- o Exmo. Sr. Ricardo Salles, Ministro de Estado do Meio-Ambiente;
- o Doutor Rolando Alexandre de Souza, Diretor-Geral da Polícia Federal;
- o Doutor Alexandre Silva Saraiva, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Amazonas;
- o Exmo. Sr. Eduardo Fortunato Bim, Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- o Exmo. Sr. José Mauro de Lima O'de Almeida, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará;
- o Exmo. Sr. Bruno Yoheiji Kono Ramos, Presidente do Instituto de Terras do Pará;
- o Senhor Leônidas Dahás Jorge de Souza, Presidente da Associação Brasileira das Empresas Concessionárias Florestais - CONFLORESTA;
- representante Associação das Indústrias Exportadoras de Madeiras do Estado do Pará;

- representante Fórum Nacional das Atividades de Base Florestal - FNBF;
- representante Associação da Cadeia Produtiva Florestal da Amazônia.- UNIFLORESTA;
- representante Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA;
- representante Centro das Indústrias do Estado do Pará - CIP;
- representante Procuradoria da República.



SF/21708.82145-71 (LexEdit)

## JUSTIFICAÇÃO

O setor florestal brasileiro, detentor de 456 milhões de hectares de florestas nativas, possui enorme importância social, econômica e ambiental na região amazônica, respondendo pela geração de cerca de 160 mil empregos diretos, U\$ 2,5 bilhões de receita bruta e US\$ 400 milhões de exportação.

É consenso que a redução do desmatamento passa inevitavelmente pelo desenvolvimento sustentável da Amazônia, priorizando atividades que conciliem a geração de emprego e renda com a conservação das florestas.

Neste contexto, a atividade florestal, pautada no *bom manejo, industrialização e agregação de valor* desponta como uma das grandes potencialidades da região da Amazônia Legal, que, por determinação em lei, possui, em regra, 80% de seu território classificado como **reserva legal**. Nos termos da lei, a reserva legal deve ser coberta por vegetação natural e pode ser explorada apenas com o manejo florestal sustentável. Assim sendo, quase a totalidade das áreas localizadas na Amazônia Legal possuem vocação econômica voltada para a exploração florestal, sendo vedado outro tipo de atividade na região.

Como amplamente divulgado nos canais de imprensa, desde dezembro de 2020, deflagrou-se a "**Operação Handroanthus GLO**", capitaneada pelo Superintendente da Policial Federal do Amazonas -- DPF, Dr. Alexandre Silva

Saraiva, com diversos prejuízos para o setor florestal do Estado do Pará, como a apreensão de toras de madeira, sem ordem judicial e de critérios técnicos e legais; paralisação total das atividades dos produtores da região; invasão arbitrária de domicílio; apreensão injustificada de equipamentos etc.

Trata-se de região sabidamente com vocação florestal, com destinação legal para essa atividade econômica, mediante a regularização fundiária por permuta para proprietários particulares, regularização fundiária das áreas pertencentes às comunidades tradicionais e mediante a concessão de florestas públicas estaduais.

As ações da Polícia Federal deveriam ter partido da premissa da regularidade fundiária e ambiental da região, em face do histórico de legalidade das operações florestais no local, diversamente do que ocorreria se os pontos de estocagem de madeira fossem identificados dentro de uma reserva indígena, para exemplificar.

Obviamente que as entidades empresariais são contra a exploração ilegal de madeira ou eventuais fraudes ambientais. Essa bandeira foi e sempre será defendida por empresários e cidadãos de bem. Mas o que se exige é que isto seja conduzido dentro da lei, respeitando as garantias constitucionais dos investigados, não se criminalizando todo um setor de forma desarrazoada como está ocorrendo na presente situação.

Não se pode, sob o pretexto da defesa do meio ambiente, atropelar direitos fundamentais e admitir a prática de atos autoritários e contrários ao ordenamento jurídico. Não se combate a ilegalidade cometendo ilegalidades. É nítido o desrespeito às licenças ambientais estaduais, emitidas por órgãos competentes, no uso das suas atribuições, o que coloca as empresas em situação de enorme insegurança jurídica.





SF/21708.82145-71 (LexEdit)

Mesmo em locais onde a operação **Handroanthus** não flagrou qualquer irregularidade e onde já se demonstrou existirem as licenças ambientais necessárias, os produtos e equipamentos apreendidos não foram devolvidos.

Diversas decisões judiciais já foram emitidas para fazer cessar os abusos da operação, mas, infelizmente, instalou-se um conflito de competência entre as Justiças Federais nos estados do Pará e do Amazonas, o que tem impedido a eficácia das ordens judiciais e o avanço da análise pelo Poder Judiciário sobre os desmandos da Polícia Federal do Amazonas.

Nos últimos dias, verificou-se grande debate público causado pela dita Operação. A apresentação de notícia-crime, ao STF, pelo ex-Superintendente da PF do Amazonas contra o Ministro de Meio Ambiente, Presidente do IBAMA e um Senador da República, além de diversas manifestações feitas pelo delegado sobre as investigações e o seu afastamento do comando da Superintendência do AM, pelo atual Diretor Geral da PF, foram fatos que ocasionaram enorme repercussão na mídia.

O que se almeja aqui é que a verdade seja posta para sociedade. A diferenciação do manejo florestal e do desmatamento ilegal, a importância da atividade para a população das florestas que não possuem outra fonte de renda, a importância do setor para a indústria e construção civil. A importância de separar o joio do trigo.

O Manejo Florestal é imprescindível para a sobrevivência digna da população da Amazônia, que é historicamente esquecida e com baixíssimos índices sociais. O manejo florestal sustentável é política pública de desenvolvimento, não se confundindo com o desmatamento ilegal, e é, portanto, prática social e ambientalmente correta.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as denúncias de ilegalidades praticadas pelos agentes da Polícia Federal no âmbito da operação Handroanthus GLO e o manejo florestal sustentável como ferramenta de sobrevivência da população da Amazônia.

---

Sala da Comissão, 19 de abril de 2021.

**Senador Zequinha Marinho**  
**(PSC - PA)**



SF/21708.82145-71 (LexEdit)

## **3<sup>a</sup> PARTE - DELIBERAÇÃO DE OUTROS REQUERIMENTOS**

**4**

REQ  
00010/2021



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

## REQUERIMENTO N° , DE 2021 - CMA

Requeiro, nos termos do disposto no art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiências públicas, no âmbito desta Comissão, com a finalidade de instruir a discussão acerca do Projeto de Lei nº 2788, de 2019, que “institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB); discrimina os direitos das Populações Atingidas por Barragens (PAB); prevê o Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB); estabelece regras de responsabilidade social do empreendedor; revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências”, que se encontra sob nossa apreciação.



SF/21092.39332-64

Para tanto, sugiro os seguintes convidados:

- **Representante do MDR;**
- **Deputado Federal Rogerio Correia;**
- **Representante do MME;**
- **Deputada Estadual Beatriz Cerqueira – MG;**
- **Representante da ANM;**
- **Sra. Tchenna Maso – Movimento dos Atingidos por Barragens;**
- **Representante da ANA;**
- **Sr. Gabriel Faria Oliveira – Defensoria Pública da União.**
- **Representante do Ibram;**
- **Sr. Edmundo Antônio Dias Netto – Ministério Público Federal - MG.**
- **Representante do Instituto Acende Brasil;**
- **Sra. Manoela Carneiro Roland – Centro de Direitos Humanos e Empresas (Homa).**

## JUSTIFICAÇÃO

O PL em apreço dispõe sobre assunto de enorme importância para a sociedade brasileira, ao buscar instituir uma Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens.

Entretanto, por se tratar de tema de elevada complexidade, na condição de relatora da matéria, parece-me fundamental o aprofundamento



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

e a qualificação do debate, de forma que requeiro a realização de audiências públicas para a instrução da matéria.

Para tanto, peço o apoio de todos os meus pares.

Sala da Comissão,

**Senadora LEILA BARROS**



SF21092.39332-64

## **3<sup>a</sup> PARTE - DELIBERAÇÃO DE OUTROS REQUERIMENTOS**

**5**

**REQ  
00011/2021**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

SF/21686.20829-54 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CMA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 3.729, de 2004, que dispõe sobre o licenciamento ambiental e dá outras providências.

**JUSTIFICAÇÃO**

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou no começo da madrugada desta quinta-feira (dia 13) o texto-base do projeto de lei do licenciamento ambiental (PL 3729/04), que estabelece regras gerais desse procedimento a serem seguidas por todos os órgãos licenciadores.

A matéria é de suma importância, pois tem como objetivo central a simplificação e celeridade do processo de licenciamento – inclusive o dispensando em casos de empreendimentos de “utilidade pública ou interesse social”.

Assim, a fim de que a necessária otimização dos processos de licenciamento ambiental não se torne motivo de descumprimento de normas ambientais ou relaxamento na fiscalização de seu cumprimento, sugerimos que o Senado Federal, por meio de seu Colegiado especializado se debruce detidamente sobre a matéria, por meio de Audiência Pública.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres colegas da Comissão de Meio-Ambiente à aprovação do presente requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 3.729, de 2004, que dispõe sobre o licenciamento ambiental e dá outras providências.

Sala da Comissão, de de

**Senador Veneziano Vital do Rêgo  
(MDB - PB)**



## **3<sup>a</sup> PARTE - DELIBERAÇÃO DE OUTROS REQUERIMENTOS**

**6**

**REQ  
00013/2021**



SENADO FEDERAL

SF/21988.09185-70 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CMA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a MPV 1031/2021, que “dispõe sobre a desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e altera a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Carlos Machado, Técnico do DIEESE na Subseção Sindieletrô-MG;
- a Senhora Clarice Ferraz, Diretora do Instituto Ilumina;
- a Senhora Fabiola Latino Antezanna, Coletivo Nacional dos Eletricitários;
- o Senhor Gilberto Cervinski, Coordenação Nacional do Movimento dos Atingidos por Barragens;
- o Senhor Gustavo Teixeira, Assessor do Coletivo National dos Eletricitários e diretor do Ilumina;
- o Senhor Mauricio Tomassquim, Coppe-UFRJ;
- o Senhor Nelson Hubner Moreira, Ex-Ministro de Minas e Energia;
- o Senhor Vicente Andreus, Ex-Presidente da Agência Nacional de Águas;
- o Senhor Mozart Bandeira Arnaud, Ex-Presidente da CHESF.

## JUSTIFICAÇÃO

A privatização da Eletrobras é tema controverso pois envolve o Estado abrir mão do controle de um patrimônio construído ao longo de décadas e também da influência sobre a implementação da política energética. Essa privatização já vem sendo debatida há anos, sem que se chegue a um consenso, e não se justifica que seja aprovada apressadamente sem discussão ampla na sociedade e dentro do próprio Congresso. A MPV nº 1031, de 2021, já foi aprovada na Câmara dos Deputados de forma atropelada, mas isso não deveria se repetir no Senado Federal.

É importante que haja uma oportunidade para que vozes discordantes possam se pronunciar, até mesmo no intuito de introduzir aperfeiçoamentos na proposição. Nós, Senadoras e Senadores, precisamos de tempo para analisar não somente a proposta enviada pelo Poder Executivo, já conhecida, mas sobretudo o texto apresentado pelo relator, quase no último momento.

A redação final foi alvo de muitas críticas. Toda a questão da contratação de térmicas a gás nas Regiões Norte e Nordeste ainda está pouco clara e há indícios de que a proposta redundará em aumento do custo da energia para os consumidores e para a indústria.

Ademais, se faz necessário um olhar mais detido capaz de traçar conexões entre a infraestrutura do sistema elétrico nacional e a proteção ambiental. Como cedo, o desmatamento impacta o ciclo hidrológico responsável pelas chuvas e pela regulação do clima em grande parte do país. Entre as muitas

consequências ruins do desmatamento está a menor vazão de alguns rios. A capacidade de geração de energia em muitas hidrelétricas já sofre o impacto da redução da quantidade de água que chega aos reservatórios. Não por acaso, o nível de água em hidrelétricas do Sudeste e Centro-Oeste ficou abaixo da média



SF21988.09185-70 (LexEdit)

histórica pelo 5º ano consecutivo. A conjunção de erros de planejamento com desmatamento tem provocado maior necessidade de despacho de usinas térmicas para compensar a menor capacidade de geração das hidrelétricas. A geração térmica é mais cara que a hidrelétrica, e mais poluente. Ao mesmo tempo, a contratação de pequenas hidrelétricas tem apresentado preços superiores aos das energias eólica e solar.

São muitos os aspectos que precisam ser melhor compreendidos e debatidos.

Por todas essas razões, recomendamos fortemente que sejam convidadas as autoridades supramencionadas para que possamos debater o tema.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2021.

**Senador Jean Paul Prates  
(PT - RN)**



SF2/1988.09185-70 (LexEdit)

## **3<sup>a</sup> PARTE - DELIBERAÇÃO DE OUTROS REQUERIMENTOS**

**7**

REQ  
00016/2021



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/21157.70035-45 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CMA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a situação dos órgãos ambientais federais e os impactos para o meio ambiente e para a sociedade.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Denis Riva, Presidente da ASCEMA Nacional - Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio;
- a Senhora Ana Carolina Haliuc Bragança, Procuradora da República no Amazonas e Coordenadora da Força Tarefa Amazônia;
- a Senhora Adriana Ramos, Assessora Política e Direito Socioambiental • do Instituto Socioambiental (ISA);
- a Senhora Suely Araújo, Ex-Presidente do IBAMA.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os órgãos ambientais que integram a administração pública federal (Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, ICMBio e Serviço Florestal Brasileiro) estão vivendo o momento mais difícil desde que foram criados. Todos estão enfrentando enormes dificuldades estruturais como reduções nas dotações orçamentárias e nos quadros de servidores, alterações nas normas de funcionamento e nas condições de trabalho. Essa situação tem afetado fortemente o cumprimento de suas missões institucionais e a qualidade dos serviços públicos, que prestam, especialmente na questão do combate ao desmatamento e queimadas na Amazônia, Pantanal,

Cerrado e Mata Atlântica, como também no enfrentamento dos crimes ambientais de diversas naturezas como a biopirataria e invasão das unidades de conservação.

Nesse sentido, o presente requerimento objetivo trazer ao conhecimento desta Casa importantes dados, informações e análises sobre a situação de cada um desses órgãos, bem como sobre os riscos e prejuízos acarretados para o meio ambiente e para a sociedade brasileira.

Sala da Comissão, 1º de junho de 2021.

**Senador Fabiano Contarato  
(REDE - ES)**



## **3<sup>a</sup> PARTE - DELIBERAÇÃO DE OUTROS REQUERIMENTOS**

**8**

**REQ  
00017/2021**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/21372.28943-24 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CMA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as medidas preventivas que precisam ser tomadas para evitar o aumento do desmatamento e queimadas na Amazônia, Pantanal, Cerrado e Mata Atlântica a partir do segundo semestre deste ano.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Luís Gustavo Biagioli, Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- o Senhor Ricardo Vianna Barreto, Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo);
- a Senhora Alice Thuault, Diretora adjunta do Instituto Centro de Vida (ICV);
- a Senhora Anne Alencar, Diretora de Ciências do Instituto de Pesquisas da Amazônia;
- o Senhor João Paulo Ribeiro Capobianco, Representante do Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS).

**JUSTIFICAÇÃO**

Com a chegada a estação seca, aumentam os riscos de desmatamentos e queimadas sobretudo na Amazônia, Pantanal e Cerrado. O governo federal não foi capaz de solucionar esse problema nos anos anteriores que registraram taxas recordes tanto de desmatamento como de queimadas.



SF2/1372.28943-24 (LexEdit)

Em 2019, o desmatamento atingiu mais de 10 mil km<sup>2</sup>, tendo tido um aumento de 34% em relação a 2018. Essa taxa foi a maior taxa desde 2008. Isso quer dizer que retrocedemos 11 anos na luta contra a devastação.

Em 2020 a devastação da Amazônia cresceu 9,5%, passando de 11 mil km<sup>2</sup>. No acumulado dos anos 2019 e 2020 essa elevação chegou a 47%, em comparação com 2018. É uma escalada assustadora, com enormes prejuízos para o meio ambiente e para a saúde da população.

Os indicadores climáticos para este ano são muito preocupantes, pois projeta-se uma estação ainda mais seca do que nos anteriores. Além disso, as taxas de desmatamento continuam subindo.

O desmatamento da Amazônia em abril é o maior da série histórica, iniciada em 2015. Os alertas de desmatamento do Deter totalizaram mais de 580 km<sup>2</sup> de destruição na floresta, um aumento de quase 43% na devastação em relação ao mesmo mês em 2020, que registrou cerca de 406 km<sup>2</sup> de desmate.

Em 2020, mais de 30% do Pantanal foi atingido pelas queimadas históricas que consumiram o bioma. Levando em conta só o pantanal mato-grossense, esse número chega a 40%. Segundo estudo do Instituto Centro de Vida (ICV), mais de 2,1 milhões de hectares de Pantanal foram atingidos pelas chamadas neste ano.

Mas, mesmo com os recordes de fogo para o Pantanal, a Amazônia foi o bioma que mais queimou no estado de Mato Grosso, com mais de 3,2 milhões de hectares afetados pelas queimadas.

O desmatamento também está descontrolado na Mata Atlântica, onde que cresceu 400% no estado de São Paulo, entre 2019 e 2020, segundo recente estudo da Fundação SOS Mata Atlântica e Inpe.

Buscando contribuir para evitar que se repitam neste ano os inaceitáveis níveis de desmatamento e queimadas verificados em 2019 e 2020, proponho a realização de uma audiência para conhecer as ações que o Ministério do Meio Ambiente está desenvolvendo e as que estão planejadas, como também discutir outras propostas vindas da sociedade a serem dirigidas para o governo federal e governos estaduais, de modo a que se possa estruturar uma estratégia de redução da devastação e dos incêndios que seja eficaz, transparente e com controle social.

Além dos representantes do Ministério do Meio Ambiente e do Centro de Prevenção e Controle dos Incêndios Florestais (PrevFogo), propomos que sejam convidados alguns dos mais importantes especialistas no tema.

Não é aceitável que os erros cometidos no passado sejam repetidos em 2021. É preciso que esta Casa conheça e discuta as ações em curso e as medidas que estão sendo planejadas para evitar que se perca ainda mais biodiversidade e se deixemos a população ainda mais vulnerável às doenças respiratórias provocadas pela fumaça das queimadas, especialmente num momento de recrudescimento da pandemia de covid-19.

Agradeço o apoio de todos os colegas senadores e senadoras.

Sala da Comissão, 1º de junho de 2021.

**Senador Fabiano Contarato  
(REDE - ES)**



## **3<sup>a</sup> PARTE - DELIBERAÇÃO DE OUTROS REQUERIMENTOS**

**9**

**REQ  
00018/2021**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/21292.01471-03 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CMA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a poluição por plástico descartável e seus impactos.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- a Senhora Denise Hamú, Representante do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente;
- o Senhor Marcelo Montenegro, Autor do Atlas do Plástico e coordenador da Fundação Heinrich Böll;
- representante do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis;
- o Senhor André Barreto, Coordenador do PMP – Programa de Monitoramento de Praias da PETROBRAS em Santa Catarina.

**JUSTIFICAÇÃO**

Segundo o relatório sobre plástico no fundo do mar na Europa, o lixo que se acumula nas praias ou na superfície representa apenas 1% do plástico total que é despejado nos oceanos. Os 99% restantes acabam a centenas de metros de profundidade e colocam em risco áreas de alto valor biológico, como montanhas, cânions e escarpas submersas. São verdadeiros aterros de lixo plástico nas profundezas do mar.

O fundo do mar abriga grande biodiversidade e é uma região estratégica para alimentação e reprodução de espécies como corais, baleias

e tubarões. Devido às baixas temperaturas e à falta de luz, a degradação desses resíduos é mais lenta do que na superfície, de modo que os plásticos ali permanecem por séculos. Descobriram também que medidas como limpeza de praias e coleta de resíduos na superfície marinha são muito necessárias, mas totalmente insuficientes se quisermos enfrentar a raiz do problema dos plásticos no oceano.

Para enfrentar o problema da poluição, somente a redução na produção de materiais plásticos poderá reduzir a pressão sobre os oceanos. Por isso, propomos essa Audiência Pública com a finalidade de debater o tema, na busca de soluções legislativas e ações alternativas que possam impedir que uma série de objetos desnecessários, especialmente os de uso único, continuem a ser produzidos.

Sala da Comissão, 1º de junho de 2021.

**Senador Fabiano Contarato**  
**(REDE - ES)**

